

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 225, DE 27 DE JULHO DE 1999.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera parcialmente o plano de cargos e salários dos servidores municipais instituídos pela Lei nº 045/93, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal da municipalidade, com os respectivos salários, afetos aos departamentos:

CARGO	N.º CARGO	NIVEL	SALÁRIO	DIVISÃO	DEPARTAMENTO
Arquiteto	1	20	738,54	Obras	Obras
Fonoaudiólogo	1	15	478,86	Saúde	Saúde
Advogado	2	21	802,77	Jurídica	Procuradoria
CLASSE DE C	ARREIRA –	NÍVEL N	MÉDIO		
CARGO	N.º CARGO	NIVEL	SALÁRIO	DIVISÃO	DEPARTAMENTO
Contador	1	16	523,55	Contabilidade	Finanças
Téc. Agrícola	2	13	403,42	Agrícola	Agricultura
Tesoureiro	1	15	478,86	Tesouraria	Finanças
CLASSE DE CA				DIVISÃO	DED A DELA SERVICIO
CARGO	N.º CARGO	NIVEL	SALÁRIO	DIVISÃO	DEDIDELLERAMO
				WATER OF	DEPARTAMENTO
Almoxarife	1	12	369,97	Serv. Gerais	Obras
Almoxarife Eletricista de Automotores	1 1	12 8			
Eletricista de	1 1		369,97	Serv. Gerais	Obras Obras
Eletricista de Automotores	1 1 1	8	369,97 262,46	Serv. Gerais Rodoviária	Obras
Eletricista de Automotores Encanador		8	369,97 262,46 313,36	Serv. Gerais Rodoviária Obras	Obras Obras
Eletricista de Automotores Encanador Lubrificador Operador de Máquinas	1	8 10 8	369,97 262,46 313,36 262,46	Serv. Gerais Rodoviária Obras Rodoviária	Obras Obras Obras

Art.2º Fica elevado o número dos seguintes cargos, do quadro de pessoal da Municipalidade:



ESTADO DO PARANÁ

CARGO	N.º ORIGINÁRIO	ELEVADO PARA:
Auxiliar Serviços Gerais	78	99
Escriturário	14	24
Fiscal de Tributos	5	14
Mecânico	4	8
Mestre de Obras	2	3
Motorista	18	35
Oficial Administrativo	15	20
Operador de Máq. Pesada	9	17
Pedreiro	3	7
Servente Escolar	73	85
Telefonista	10	18
Vigia	08	20

Art.3º Fica estabelecido o numero dos seguintes cargos, criados pela Lei nº 045/93, nos Anexos I, II e III, nas classes de carreiras nível superior, médio e básico.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	N.º CARGOS
Bioquímico	16	1
Dentista	20	1
Enfermeiro Padrão	16	1
Engenheiro Agrônomo	19	1
Engenheiro Civil	20	2
Fisioterapeuta	15	1
Médico	21	1
Psicólogo	15	1
Veterinário	17	1

NÍVEL MÉDIO

CARGO	NÍVEL	N.º CARGOS
Agente Sanitário	10	2
Bibliotecário	8	1
Operador de Computador	12	4
Técnico de Enfermagem	10	1
Vigilante Sanitário	10	2

NÍVEL BÁSICO



ESTADO DO PARANÁ

CARGO	NÍVEL	N.º CARGOS
Auxiliar de Enfermagem	03	1
Borracheiro	02	2
Marceneiro	05	1
Padeiro	05	2
Sapateiro	05	2

Art. 4º As tabelas de que tratam os anexos de "T" a "X", da Lei n. 045/93, passam a vigorar conforme composição e redação dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX. desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. (27.07.1999).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro



MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - I - DA LEI N.º 225/99 DE 27/07/99

NS - 12 PSICÓLOGA		NS - 11 MÉDICO	NS - 10 FONOAUDIÓLOGO	NS - 09 FISIOTERAPEUTA	NS - 08 ENGENHEIRO CIVIL	NS - 07 ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS - 06 ENFERMEIRO PADRÃO	NS - 05 DENTISTA	NS - 04 BIOQUÍMICO	NS - 03 ASSISTENTE SOCIAL	NS - 02 ARQUITETO	NS - 01 ADVOGADO	SIMBOLO CLASIFICAÇÃO DE CARGOS			
						OMONO	RÃO ·			F .			DE CARGOS		CLASSE DE CARREIRA - NÍVEL SUPERIOR	
47	15	21	15	15	20	19	16	20	16	15	20	21	NÍVEL		CARRE	
19 093	478,86	802,77	478,86	478,86	738,54	675,73	523,55	738,54	523,55	478,86	738,54	802,77	Α		IRA - N	
500 00	502,80	842,91	502,80	502,80	775,47	709,52	549,73	775,47	549,73	502,80	775,47	842,91	B		IÍVEL S	
626 57	526,75	883,05	502,80 526,75	502,80 526,75	812,39	743,30	549,73 575,91	775,47 812,39	549,73 575,91	526,75	775,47 812,39	883,05	၀	(2)	SUPER	
20 223	550,69	923,19	550,69	550,69	849,32	777,09	602,08	849,32	602,08	550,69	849,32	923,19	D	CATEGORIAS	NOR	
682 52	574,63	963,32	574,63	574,63	886,25	810,88	628,26	886,25	628,26	574,63	886,25	963,32	ш	IAS		
710 01	598,58	1003,46	598,58	598,58	923,18	844,66	654,44	923,18	654,44	598,58	923,18	1003,46	П			
740 49	622,52	1043,60	622,52	622,52	960,10	878,45	680,62	960,10	680,62	622,52	960,10	1043,60	ഒ			



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - II - DA LEI N.º 225/99 DE 27/07/99

SIMBOLO NM -NM -NM -NM - 14 NM - 03 NM - 01 NM - 11 NM - 10 09 - MN NM - 08 NM - 07 NM - 06 NM - 05 NM - 04 NM - 02 3 12 16 15 VIGILANTE SANITARIO OPERADOR DE COMPUTADOR OFICIAL ADMINISTRATIVO FISCAL DE TRIBUTOS FISCAL DE OBRAS DESENHISTA BIBLIOTECARIO AGENTE SOCIAL AGENTE SANITÁRIO TOPOGRAFO TESOUREIRO TELEFONISTA **ESCRITURÁRIO** CONTADOR TECNICO DE EFERMAGEM TECNICO AGRICOLA CLASIFICAÇÃO DE 0 CARGOS LASSE DE CARREIRA - NIVEL MÉDIO NIVE 15 13 12 10 0 0 S 6 12 10 ∞ 0 6 ∞ 10 313 313 403,42 313, 313, 313, 262, 313,36 478,86 369,97 369,97 262,46 191,84 208,84 523,55 176,06 D ,36 ,36 ,36 ,46 36 36 184,86 502,80 423,59 219,28 329,03 329,03 329,03 388,47 388,47 329,03 275,58 201,43 549,73 275,58 329,03 329,03 W 406,97 344,70 344,70 526,75 193,67 344,70 443,76 406,97 344,70 288,71 211,02 229,72 575,91 288,71 344,70 344,70 0 CATEGORIAS 463,93 360,36 360,36 550,69 202,47 360,36 425,47 425,47 360,36 301,83 220,62 240,17 602,08 301,83 360,36 360,36 U 484,10 376, 376,03 376,03 574,63 211,27 376,03 443,96 376, 443,96 376,03 314,95 230,21 250,61 628,26 314,95 Ш 03 03 391,70 598 239,80 654,44 220, 462, 328, 391, 391 391,70 391,70 504,28 462,46 391,70 328,08 261,05 П 58 ,08 ,46 80 , 70 70 407,37 407 622 480,96 341,20 680,62 407 249, 271 407 228, 407,37 524,45 480,96 341 407 0 3 ,39 ,37 52 88 ,49 37 ,37



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - III - DA LEI N.º 225/99 DE 27/07/99

	CLASSE DE		CARREIRA - NÍVEL BA	NÍVEL	BASI	SICO			
					7.0	CATEGORIAS	IAS		
SIMBOLO	CLASIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	Α	В	C	D	т	חד	ഒ
NB - 01	AUX. SERV. GERAIS	_	136,00	142,80	149,60	156,40	163,20	170,00	176,80
NB - 02	ALMOXARIFE	12	369,97	388,47	406,97	425,47	443,96	462,46	480,96
NB - 03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ω	148,14	155,55	162,95	170,36	177,77	185,18	192,58
NB - 04	BORRACHEIRO	2	139,63	146,61	153,59	160,57	167,56	174,54	181,52
NB - 05	CARPINTEIRO	5	176,06	184,86	193,67	202,47	211,27	220,08	228,88
NB - 06	ELETRISCISTA	00	262,46	275,58	288,71	301,83	314,95	328,08	341,20
NB - 07	ELETRISCISTA DE AUTOMOTORES	8	262,46	275,58	288,71	301,83	314,95	328,08	341,20
1	ENCANADOR	10	313,36	329,03	344,70	360,36	376,03	391,70	407,37
NB - 09	FEITOR	51	176,06	184,86	193,67	202,47	211,27	220,08	228,88
NB - 10	LUBRIFICADOR	8	262,46	275,58	288,71	301,83	314,95	328,08	341,20
NB - 11	MARCENEIRO	5	176,06	184,86	193,67	202,47	211,27	220,08	228,88
NB - 12	MECÂNICO	12	369,97	388,47	406,97	425,47	443,96	462,46	480,96
NB - 13	MERENDEIRA	1	136,00	142,80	149,60	156,40	163,20	170,00	176,80
NB - 14	MESTRE DE OBRAS	10	313,36	329,03	344,70	360,36	376,03	391,70	407,37
NB - 15	MOTORISTA	10	313,36	329,03	344,70	360,36	376,03	391,70	407,37
NB - 16	OFFICE-BOY	1	136,00	142,80	149,60	156,40	163,20	170,00	176,80
NB - 17	OPERADOR DE MÁQ. PESADA	12	369,97	388,47	406,97	425,47	443,96	462,46	480,96
NB - 18	OPERADOR DE MÁQ. LEVES	9	286,18	300,49	314,80	329,11	343,42	357,73	372,03
NB - 19	PADEIRO	5	176,06	184,86	193,67	202,47	211,27	220,08	228,88
NB - 20	PEDREIRO	9	286,18	300,49	314,80	329,11	343,42	357,73	372,03
NB - 21	PINTOR	9	286,18	300,49	314,80	329,11	343,42	357,73	372,03
NB - 22	SAPATEIRO	51	176,06	184,86	193,67	202,47	211,27	220,08	228,88
NB - 23	SERVENTE ESCOLAR	1	136,00	142,80	149,60	156,40	163,20	170,00	176,80
NB - 24	SOLDADOR	12	369,97	388,47	406,97	425,47	443,96	462,46	480,96
NB - 25	TELEFONISTA	З	148,14	155,55	162,95	170,36	177,77	185,18	192,58
NB - 26	VIGIA	1	136,00	142,80	149,60	156,40	163,20	170,00	176,80
NB - 27	ZELADORA	1	136,00	142,80	149,60	156,40	163,20	170,00	176,80



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - IV - DA ŁEI N.º 225/99 DE 27/07/99

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

70	Chefe de Gabinete	CC-3
	Assessor de Planejamento	CC-3
-	Diretor do Departamento Jurídico	CC-2
	Diretor do Departamento de Cultura	CC-2
	Diretor do Departamento de Promoção Social	CC-2
7	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC-2
	Diretor do Departamento de Esportes	CC-2
	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	CC-2
	Diretor do Departamento Financeiro	CC-1
	Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serv. Urbanos	CC-1
	Diretor do Departamento de Educação	CC-1
>	Diretor do Departamento de Administração	CC-1
N.º DE CARGOS	SIMBOLO CARGOS	OTOBMIS
Manufacture of the San		



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - V - DA LEI N.º 225/99 DE 27/07/99

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO CARGOS	CARGOS	N.º DE CARGOS
FG-01	Chefe da Divisão de Pessoal	1
FG-01	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	
FG-01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1
FG-01	Chefe da Divisão de Contabilidade	
FG-01	Chefe da Divisão de Tesouraria	_
FG-01	Chefe da Divisão de Tributação	_
FG-01	Chefe da Divisão de Obras	_
FG-02	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	1
FG-02	Chefe da Divisão Rodoviária Municipal	_
FG-03	Chefe da Divisão de Assistência ao Idoso	
FG-03	Chefe da Divisão de Assistência à gestante e à criança	774
FG-03	Chefe da Divisão de atividades profissionalizantes	7
FG-03	Chefe da Divisão de Assistência à Entidades Sociais	
FG-01	Chefe da Divisão de Ensino	1
FG-02	Chefe da Divisão de Industria	→
FG-02	Chefe da Divisão de Comércio	
FG-02	Chefe da Divisão de Apoio a Eventos	1
FG-02	Chefe da Divisão de Ensino Artístico	→
FG-03	Chefe da Divisão de Esportes	
FG-03	Chefe da Divisão de Lazer	
FG-02	Chefe da Divisão de Agricultura	
FG-02	Chefe da Divisão de Pecuária	→



ESTADO DO PARANÁ

	NIVEL BASICO			
SIMBOLO CLASIFICAÇÃO DE CARGOS NIVEL Nº CARGOS	SIMBOLO	CI VEIEIC VE VO DE CVECOS	NÍVEL	N.º CARGOS

- 22 - 23 - 24 - 25 - 26	- 22 - 23 - 24 - 25	- 22 - 23 - 24	- 22	- 22		NB - 21 PINTOR	NB - 20 PEDREIRO	NB - 19 PADEIRO	NB - 18 OPERADOR DE MÁQ.	NB - 17 OPERADOR DE MÁQ.	NB - 16 OFFICE-BOY	NB - 15 MOTORISTA	NB - 14 MESTRE DE OBRAS	NB - 13 MERENDEIRA	NB - 12 MECÂNICO	NB - 11 MARCENEIRO	NB - 10 LUBRIFICADOR	NB - 09 FEITOR	NB - 08 ENCANADOR	NB - 07 ELETRISCISTA DE	NB - 06 ELETRISCISTA	NB - 05 CARPINTEIRO	NB - 04 BORRACHEIRO	NB - 03 AUXILIAR DE ENFE	NB - 02 ALMOXARIFE	NB - 01 AUX. SERV. GERAIS	SIMBOLO CLASIFICAÇ.	11 11 mm mm 101 1010
				AR					ÁQ. LEVES	ÁQ. PESADA			S							AUTOMOTORES				ENFERMAGEM		S	CLASIFICAÇÃO DE CARGOS	
-	_	ω	12		თ	9	9	5	9	12	_	10	10	_	12	5	8	5	10	8	8	5	2	ယ	12	1	NÍVEL	
	20	18	2	85	2	2	7	2	3	17	6	35	သ	25	8	2	2	9	2	1	1	2	2	1	1	99	N.º CARGOS	



ESTADO DO PARANÁ

QUADRO GERAL DE CARGOS

NIVEL MÉDIO

SIMBOLO	CLASIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	N.º CARGOS
NM - 01	AGENTE SANITÁRIO	10	2
NM - 02	AGENTE SOCIAL	10	ω
NM - 03	BIBLIOTECÁRIO	ω	
NM - 04	CONTADOR	16	_
NM - 05	DESENHISTA	7	
90 - MN	ESCRITUTÁRIO ·	6	24
NM - 07	FISCAL DE OBRAS	8	ω
80 - MN	FISCAL DE TRIBUTOS	10	14
60 - MN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12	20
NM - 10	OPERADOR DE COMPUTADOR	12	4
11 - MN	TÉCNICO AGRÍCOLA	13	2
NM - 12	TECNICO DE EFERMAGEM	10	_
NM - 13	TELEFONISTA	5	
NM - 14	TESOUREIRO	15	
NM - 15	TOPÓGRAFO	10	_
NM - 16	VIGILANTE SANITÁRIO	10	2



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - DA LEI N.º 225/99 DE 27/07/99

NIVEL SUPERIOR

QUADRO GERAL DE CARGOS

SIMBOLO	CLASIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	N.º CARGOS
NS - 01	ADVOGADO	21	2
NS - 02	ARQUITETO	20	_
NS - 03	ASSISTENTE SOCIAL	15	->
NS - 04	BIOQUÍMICO	16	
NS - 05	DENTISTA	20	_
NS - 06	ENFERMEIRO PADRÃO	16	
NS - 07	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19	1
80 - SN	ENGENHEIRO CIVIL	20	2
NS - 09	FISIOTERAPEUTA	15	1
NS - 10	FONOAUDIÓLOGO	15	1
NS - 11	MÉDICO	21	1
NS - 12	PSICÓLOGO	15	1
NS - 13	NS - 13 VETERINÁRIO	17	1
and the second s	Commence of the commence of th	The state of the latest and the state of the	the same of the sa



MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

7	
1	-
\mathbf{z}	2
П	
>	<
6	-
_	•
- VII - UA	
<	
=	
1	
7	
5	
Г	
Ξ	_
1	_
1	1
K	5
U	1
GG/C77	=
2	3
-	_
	,
1	1
-	
2	
-	
	1
Š	2
α)

V 74		19 R	18 R	17 R	16 R	15 R	14 R	13 R	12 R	11 R	10 R	9 R	8 R	7 R	о В	5 R	4 R	ω	2		NIVEL	1	
\$ 130,34	700	R\$ 675,73	R\$ 621,26	R\$ 569,61	R\$ 523,55	R\$ 478,86	R\$ 439,76	R\$ 403,42	R\$ 369,97	R\$ 339,25	R\$ 313,36	R\$ 286,18	R\$ 262,46	R\$ 208,84	R\$ 191,84	R\$ 176,06	R\$ 161,49	R\$ 148,14	R\$ 139,63	R\$ 136,00	Þ		TABELA
K\$ //5,4/		R\$ 709,52	R\$ 652,32	R\$ 598,09	R\$ 549,73	R\$ 502,80	R\$ 461,75	R\$ 423,59	R\$ 388,47	R\$ 356,21	R\$ 329,03	R\$ 300,49	R\$ 275,58	R\$ 219,28	R\$ 201,43	R\$ 184,86	R\$ 169,56	R\$ 155,55	R\$ 146,61	R\$ 142,80	В		DOS VENCIMENTOS DOS
-	R\$ 814 24	R\$ 744,99	R\$ 684,94	R\$ 628,00	R\$ 577,21	R\$ 527,94	R\$ 484,84	R\$ 444,77	R\$ 407,89	R\$ 374,02	R\$ 345,48	R\$ 315,51	R\$ 289,36	R\$ 230,25	R\$ 211,50	R\$ 194,11	R\$ 178,04	R\$ 163,32	R\$ 153,94	R\$ 149,94	ဝ		MENTOS DO
1	R\$ 854.95	R\$ 782,24	R\$ 719,19	R\$ 659,39	R\$ 606,07	R\$ 554,34	R\$ 509,08	R\$ 467,01	R\$ 428,29	R\$ 392,72	R\$ 362,75	R\$ 331,29	R\$ 303,83	R\$ 241,76	R\$ 222,08	R\$ 203,81	R\$ 186,94	R\$ 171,49	R\$ 161,64	R\$ 157,44	D	CAT	
	R\$ 897.70	R\$ 821,35	R\$ 755,15	R\$ 692,36	R\$ 636,38	R\$ 582,06	R\$ 534,53	R\$ 490,36	R\$ 449,70	R\$ 412,36	R\$ 380,89	R\$ 347,85	R\$ 319,02	R\$ 253,85	R\$ 233,18	R\$ 214,00	R\$ 196,29	R\$ 180,07	R\$ 169,72	R\$ 165,31		CATEGORIAS	RES MUNICI
	R\$ 942.58	R\$ 862,42	R\$ 792,90	R\$ 726,98	R\$ 668,20	R\$ 611,16	R\$ 561,26	R\$ 514,88	R\$ 472,19	R\$ 432,98	R\$ 399,94	R\$ 365,25	R\$ 334,97	R\$ 266,54	R\$ 244,84	R\$ 224,70	R\$ 206,11	R\$ 189,07	R\$ 178,21	R\$ 173,57			SERVIDORES MUNICIPAIS POR NÍVEIS
	R\$ 989.71	R\$ 905,54	R\$ 832,55	R\$ 763,33	R\$ 701,61	R\$ 641,72		R\$ 540,62	R\$ 495,80	R\$ 454,63	R\$ 419,93	R\$ 383,51	R\$ 351,72	R\$ 279,87	R\$ 257,08	R\$ 235,94	R\$ 216,41	R\$ 198,52	R\$ 187,12	R\$ 182,25	ଜ		EIS